



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02011000107/2007-39
UNIDADE AUDITADA : JBRJ/ACF/DIRAD
CÓDIGO UG : 443020
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 189111
UCI EXECUTORA : 170130

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189111, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do INST. PESQ. JARDIM BOTÂNICO DO RJ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade

Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes

análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

A UJ, no prazo regular, apresentou o processo de Prestação de Contas com todas as peças previstas na forma simplificada, uma vez que as despesas realizadas, no exercício de 2006, totalizaram R\$ 25.088.552,13 (vinte e cinco milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), portanto, não ultrapassando o limite de cem milhões de reais para que o processo fosse elaborado de forma não simplificada.

No Processo de Prestação de Contas, com relação a existência de indicadores institucionais, consta a seguinte informação por parte do gestor, *ipsis literis*: "O JBRJ não dispõe de um conjunto de indicadores de avaliação das práticas de gestão. No exercício em questão, não foi possível, em razão das restrições orçamentárias e financeiras, contratar consultoria com a finalidade de desenvolver e implementar um sistema de monitoramento, avaliação e controle cuja complexidade impõe necessidade de participação de todas as suas unidades. Em 2007 será criado Grupo de Trabalho com este fim, de forma que possam ser definidos indicadores físicos e operacionais, indicadores administrativos, financeiros, indicadores de recursos humanos e indicadores de inclusão social. Apesar da ausência de indicadores específicos, são apresentados, como em outros anos, os indicadores expressos pelas metas institucionais do JBRJ, que mantêm correspondência com as ações finalísticas do PPA executadas sob sua responsabilidade."

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A Unidade executou despesas com suprimento de fundos no montante de R\$ 63.023,05 (sessenta e três mil, vinte e três reais e cinco centavos) não tendo utilizado o cartão de pagamento do Governo Federal (CPGF) durante o exercício de 2006. Conforme citado no item 1.1.1.1 do anexo I deste relatório. A Unidade informou que está concluindo procedimentos junto ao Banco do Brasil visando à implantação do Cartão, o que espera que ocorra durante o exercício de 2007.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não foram expedidas determinações pelo TCU para a Unidade no exercício em exame.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro , 30 de Marco de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189111
UNIDADE AUDITADA : JBRJ/ACF/DIRAD
CÓDIGO : 443020
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02011000107/2007-39
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0005, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189111, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Rio de Janeiro , 30 de Marco de 2007

JESUS REZZO CARDOSO
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 189111
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02011000107/2007-39
UNIDADE AUDITADA : JBRJ/ACF/DIRAD
CÓDIGO : 443020
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de abril de 2007

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA